

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO



Aviso

N.º 37/2017

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que nos termos do artigo 9º e 11º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23-10 e ao abrigo da alínea t) n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12-09, conjugado com os artigos 25º e 26º da Lei n.º 107/2001, de 08-09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião do executivo de 07/07/2017, determinar a abertura da instrução do procedimento relativo à eventual classificação de interesse municipal do Convento da Graça e Igreja da Graça da Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, sito na Rua Bartolomeu da Costa em Castelo Branco, conforme plantas a seguir apresentas.

Mais faz saber que, na fase de instrução do processo de classificação, o imóvel em causa é considerado em vias de classificação e fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 40º a 54º da Lei nº 107/2001, de 08-09, com exceção do artigo 42º, conforme o disposto no artigo 62º do referido diploma, pelo que não poderá ser demolido, alienado, expropriado, restaurado ou transformado sem autorização expressa da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convidam-se assim os interessados, a consultar e ou apresentar quaisquer reclamações, no prazo de trinta dias úteis (contados a partir da publicação do presente aviso na página institucional da internet desta entidade), que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade, em ofício ou através do sítio da internet desta autarquia www.cm-castelobranco.pt, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Paços do Concelho de Castelo Branco, em 07 de Julho de 2017

O Presidente da Câmara

Luís Manuel dos Santos Correia



 Imóvel a Classificar

 Zona de Proteção